

## Lei nº 162

Faço saber que a Câmara Municipal de Agui-  
dãuana, Estado de Mato Grosso, decretou, e  
eu, Prefeito do Município, sanciono a seguin-  
te Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o cré-  
dito especial da quantia de R\$ 10.000,00  
(Dez mil cruzeiros) para atender aos com-  
promissos assumidos pela Lei nº 138 de 1º  
de Setembro de 1953, referente ao auxílio  
à Liga Esportiva Aguiadanense desta cida-  
de.

Art. 2º - A despesa decorrente desta operação, será  
custeada pelo saldo verificado no encerramen-  
to de exercício de 1953.

Art. 3º - Derogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Aguiãu, 24 de março de 1954.  
a) Borges Albuquerque - Prefeito